

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor J. DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28), JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98), KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87), SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53), VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de novembro de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 27 de novembro de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 30% da avaliação.

Autos nº.	0001226-64.2009.8.16.0176 - Execução de Título
Extrajudicial.	
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S.A. (CPF/CNPJ 00.000.000/073-00)
End. Exequente	Rua Al. Manoel Ribas, 105, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR. 8.123) e Maria Amélia C. Mastroso Vianna (OAB/PR. 27.109) e Anne Marie Kutne (OAB/PR 75.088) e Rodrigo L. de Camargo (OAB/PR 60.100) (mov.27.2 e 95.1 fls.192 e 320)
Executado (a) (01)	J.DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 08.087.731/0001-28)
End. Executado(a) (01)	Rua: Ozório Leal, s/n, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov. 70.2 fls. 362).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (02)	JOSÉ DIOMEDES BARBOSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 141.426.938-98)
End. Executado(a) (02)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (03)	KRAUDINÉIA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 565.473.699-87)
End. Executado(a) (03)	Rua Paraguai, 571, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660). (mov.1.23, fls.69).
Executado (a) (04)	SIMÃO KRAVINSKI (CPF/CNPJ 177.851.549-53)
End. Executado(a) (04)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão , Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 mov.1.23, fls.69
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660) mov.1.23, fls.69
Executado (a) (05)	VERÔNICA TEIXEIRA KRAVINSKI (CPF/CNPJ 018.154.479-23)
End. Executado(a) (05)	Rua Sítio Boa Vista, S/N , Paixão, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.1.23, fls.69).
Adv. Executado	Paulo Francisco Reis (OAB/PR. 44.660) (mov.1.23, fls.69).
Depositário Fiel (1)	José Diomedes Barbosa Dos Santos
End. da Guarda (01)	Rodovia Parigot de Souza, 142, Motel Floresta, Wenceslau Braz/PR CEP: 84950-000 (mov.84.1 FL.304)
Penhora realizada	24/02/2010 (mov.1.25 fls. 74).
Débito Primitivo	R\$ 309.128,24 - 20/10/2017 (mov.31.2 fls.204)
Débito Atualizado	R\$ 499.660,84 - 30/09/2020

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 5.398,67
Oito máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Grande SS 6150B, números de série: 260200133, 260200134, 260200061, 260200095, 260200104,260200128, 26020075, 260200058. Avaliação Primitiva R\$ 4.800,00.

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 2.024,50
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Reta Lanc. Elet. Grande SS 6180BE3, série: 251200006. Avaliação Primitiva R\$ 1.800,00.

Qualificação do(s) Bem (03).....R\$ 2.361,92
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, barra alternada. Lanc. Grande, Lubrificação Automática, SS 6240B, série: 260430063. Avaliação Primitiva R\$ 2.100,00.

Qualificação do(s) Bem (04).....R\$ 5.736,09
Três máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Pesponto, 02 agulhas, Lanc Grande, barra fixa, SS 6220B, série: 250230110, 250230125, 250230168. Avaliação Primitiva R\$ 5.100,00.

Qualificação do(s) Bem (05).....R\$ 3.824,06
Duas máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Interlok, pesada bitola larga, mod. Pegasus, SS 2000-5H, série: 1500940261, 150940256. Avaliação Primitiva R\$ 3.400,00.

Qualificação do(s) Bem (06).....R\$ 674,83
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Overlok, sem identificação e numero de série. Avaliação Primitiva R\$.600,00.

Qualificação do(s) Bem (07).....R\$ 4.498,89
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl., fechadeira de braço, 03 agulhas, 02 catracas, SS 926-PL, série: 20060143. Avaliação Primitiva R\$ 4.000,00.

Qualificação do(s) Bem (08).....R\$ 2.474,39
Uma máquinas para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. passante com refilador, GK 3103H12, série: 005230. Avaliação Primitiva R\$ 2.200,00.

Qualificação do(s) Bem (09).....R\$ 5.173,72
Uma máquina para produção de confecções, Zoje, Máquina para costura Indl. Travete Eletrônico, com Direct Drive ZJ 1900HS, série: 50101040. Avaliação Primitiva R\$ 4.600,00.

Qualificação do(s) Bem (10).....R\$ 3.486,64
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. Elastiqueira, 12 (doze) agulhas, para Jeans, com catraca e Kit anatômico transformada, SS 6512P, série: 1002. Avaliação Primitiva R\$ 3.100,00.

Qualificação do(s) Bem (11).....R\$ 16.420,95
Uma máquina para produção de confecções, Sunspecial, Máquina para costura Indl. caseadeira de olho, Suzuki Eletrônica com corte de linha inferior, SE 200 série: J01685. Avaliação Primitiva R\$ 14.600,00.

Avaliação Primitiva R\$ 46.300,00 - 03/01/2019 (mov.99 fls.325 e 341).
Avaliação Atualizada R\$ 52.074,66 - 30/09/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como

embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o

principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22, § 2º). Dado e passado em 30 de setembro de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Brisa Maria Facci rep. por Sandra Galvão Elias (CPF/CNPJ 070.880.289-30), RICARDO TRAUTWEIN FACCI (CPF/CNPJ 057.482.218-61), RONALDO TRAUTWEIN FACCI, SANDRA GALVÃO ELIAS (CPF/CNPJ 020.565.169-00), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de novembro de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** , por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 27 de novembro de 2020 às 16:00, que se realizará na **Local:** , para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0001000-20.2013.8.16.0176 - Cumprimento de sentença
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz-PR
Exequente (01)	Sumaia Andraus (CPF/CNPJ 319.816.239-49)
End. Exequente	Rua Chile, 952, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 80215-170 (157.2 fl. 528)
Adv. Exequente	Manuela Dos Mártires Ramos (OAB/PR 67.201) e Hellen Regina Kirchner Villar (OAB/PR 59.463) (mov.148.1 e 149.1 fls. 504 e 506)
Executado (a) (01)	Brisa Maria Facci rep. por Sandra Galvão Elias (CPF/CNPJ 070.880.289-30)
End. Executado(a) (01)	Rua Paraná, 2.218, Siqueira Campos/PR CEP: 84940-000 (157.2 fl. 528)
Adv. Executado	NELSON LUIZ FILHO (OAB/PR 32968) (157.2 fl. 528)
Executado (a) (02)	RICARDO TRAUTWEIN FACCI (CPF/CNPJ 057.482.218-61)
End. Executado(a) (02)	Avenida Prof. Nilton Lins, 2274, Condomínio Morada dos Parques, Bloco 1, APT.107, MANAUS/AM CEP: 69058-030 (mov.127.2 fl. 465)
Adv. Executado	RUY MIRAGLIA DA SILVEIRA (OAB/SP 46.428), ARIANE ANDRADE DA SILVA(OAB/AM 108090) e ROSANA RAMOS DA SILVA PERES (OAB/PR 24.792) (mov.127.2 fl. 465)
Executado (a) (03)	RONALDO TRAUTWEIN FACCI
End. Executado(a) (03)	Rua da Bromélias, S/N, Jardins Verona, Goiania/GO CEP: 74.086-014 (mov.123.2fl.453)
Executado (a) (04)	SANDRA GALVÃO ELIAS (CPF/CNPJ 020.565.169-00)
End. Executado(a) (04)	Rua Paraná, 2218, Siqueira Campos/PR CEP: 84698-000 (mov.157.2 fl. 527)
Adv. Executado	NELSON LUIZ FILHO (OAB/PR 32968) (mov.157.2 fl. 527)
Depositário Fiel (1)	José Francisco da Luz (mov.196.2 fl. 669)
End. da Guarda (01)	Rua Caetano José de Carvalho, 598, Boa Vista, Siqueira Campos/PR CEP: 84940-000 (mov.196.2 fl. 669)
Penhora realizada	20/02/2020 (mov.196.2 fl. 669)
Débito Primitivo	R\$ 30.617,43 - 30.06.2017 (mov.115.1 fl. 443/435)
Débito Atualizado	R\$ 51.085,64 - 01/10/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 10.583,90
01 (um) veículo marca Toyota Corolla LE, placa CAK-9997, ano/modelo 1995 - RENAVAN 63.410723-2 - CHASSI JTA53AEA2S0096120, cor preta, Comb. Gasolina. Com riscos e amassados na lataria, em bom estado de conservação e funcionamento.	
Avaliação Primitiva	R\$ 10.000,00 - 20/02/2020 (mov.196.2 fl. 669)
Avaliação Atualizada	R\$ 10.583,90 - 01/10/2020

DÉBITOS DETRAN - R\$ 367,44, até 01/10/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública,

deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 09 de outubro de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV000 54 19.DOC